

REORDENAMENTO INSTITUCIONAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

**BANANEIRAS, PB
AGOSTO DE 2020**

GRUPO DE TRABALHO:

DIREÇÃO DO CAVN | UFPB

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho

COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO | CGE

Alex da Silva Barbosa

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL | CAE

Manoel Vicente Serafim

COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | CTND

Catherine Teixeira de Carvalho

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | CPG

Ruth Helena Fidelis de Sousa Oliveira

Proposta elaborada e discutida pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Conselho Pedagógico do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), sobre o estudo dos impactos da elevação do Colégio ao nível intermediário da administração setorial da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Bananeiras, PB
Agosto de 2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. MISSÃO INSTITUCIONAL.....	4
3. VISÃO DE FUTURO.....	4
4. VALORES.....	4
5. OBJETIVOS DO CAVN.....	4
6. BREVE RELATO DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS – CAVN DURANTE SUA TRAJETÓRIA DE VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL À UFPB.....	7
7. JUSTIFICATIVA DO PLANO.....	7
8. OBJETIVOS DO PLANO.....	7
8.1. Geral.....	7
8.2. Específicos.....	8
9. UNIDADE GESTORA COMO ESTÁ HOJE.....	9
10. UNIDADE GESTORA COM O REORDENAMENTO.....	9
11. UNIDADE ESCOLAR E ACADÊMICA OFERTANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMO ESTÁ HOJE.....	11
12. COM O REORDENAMENTO.....	12
13. NÍVEL DIRETIVO DO CAVN COMO ESTÁ HOJE.....	12
14. NÍVEL DIRETIVO DO CAVN COM O REORDENAMENTO.....	12
15. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO CAVN COMO ESTÁ HOJE.....	12
16. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO CAVN COM O REORDENAMENTO.....	13
17. GESTÃO DE ENSINO DO CAVN COMO ESTÁ HOJE.....	19
18. GESTÃO DE ENSINO DO CAVN COM O REORDENAMENTO.....	19
19. GESTÃO DE APOIO AO ENSINO DO CAVN COMO ESTÁ HOJE.....	20
20. GESTÃO DE APOIO AO ENSINO DO CAVN COM O REORDENAMENTO.....	20
21. MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS.....	20
21.1. Como está hoje.....	20
21.2. Com o reordenamento.....	20
22. NÍVEIS DE ENSINO.....	20
22.1. Como está hoje.....	20
22.2. Com o reordenamento.....	20
23. PESSOAL DOCENTE.....	20
23.1. Como está hoje.....	22
23.2. Com o reordenamento.....	22
24. PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	33
24.1. Como está hoje.....	33
24.2. Com o reordenamento.....	34
25. INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS.....	34
25.1. Como está hoje.....	34
25.2. Com o reordenamento.....	34
26. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
27. REFERÊNCIAS.....	51

APÊNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. MISSÃO INSTITUCIONAL

Atualmente a instituição não tem delineado de forma escrita um propósito e uma finalidade institucional. Ainda também esclarecida a sua visão de futuro e os valores que norteiam o processo de trabalho educacional.

Com o reordenamento:

Missão: Promover, apoiar e acompanhar a formação humana, científica e tecnológica nos diversos campos da ciência contribuindo com o desenvolvimento cultural, socioeconômico sustentável e tecnológico do brejo paraibano e do Brasil.

3. VISÃO DE FUTURO

Consolidar-se como instituição geradora educacional pautada no desenvolvimento do conhecimento científico, inovação tecnológica e transferência de tecnologia sustentável em âmbito nacional.

4. VALORES

- **Compromisso Ético:** compromisso dos servidores com o atendimento da missão institucional pautado nos princípios da transparência, justiça social e responsabilidade com o bem público.
- **Diversidade:** Pautada no reconhecimento das diferenças socioeconômicas, culturais e históricas.
- **Cooperação Colaborativa:** Corresponde aos princípios de justiça, participação pautada na igualdade das relações sociais e nos processos de gestão.
- **Responsabilidade Social:** Pautada nos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental.

5. OBJETIVOS DO CAVN

Entre os objetivos principais do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros estão a promoção da Educação Profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico, voltados para

as áreas das Ciências Básicas, Agropecuária, Agroindústria, Aquicultura, Nutrição e Dietética e Informática, assim como garantir que a formação de seus alunos se desenvolva dentro da necessária e salutar interdisciplinaridade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, seja através dos cursos formais ou mesmo de seminários, assistência a pequenos e médios empresários, na forma de estágios. Subordina-se a esse ideal o compromisso de sempre fomentar e contribuir efetivamente para o desenvolvimento da região do município de Bananeiras e cidades vizinhas, como Belém, Solânea, Borborema, Pirpirituba, Remígio e Guarabira.

6. BREVE RELATO DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS – CAVN DURANTE SUA TRAJETÓRIA DE VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL A UFPB

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros constitui uma unidade **criada em 1920**, a partir do Decreto Presidencial nº 14.118 de 29 de março de 1920 com a Denominação de Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, cuja inauguração e iniciação das atividades se deu às 13hs do dia 07/09/1924.

Com a implantação dos Cursos estabelecidos pela lei orgânica do ensino agrícola em 1934, verificaram-se reformulações nos regulamentos cujas consequências foi uma nova denominação para o Patronato Agrícola Vidal de Negreiros que passou a se chamar Escola Agrotécnica Vidal de Negreiros, já sob a orientação da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Posteriormente a então Escola Agrotécnica passou a denominar-se Colégio Agrícola Vidal de Negreiros com a publicação do decreto n. 53.558 de 13 de fevereiro de 1964, deixando de possuir vínculo com o Ministério da Agricultura. Em ato contínuo, em 1976 o CAVN passou a pertencer ao Ministério da Educação, especificamente à Universidade Federal da Paraíba.

Em decisão administrativa, em 1980, a Diretoria do Centro de Formação de Tecnólogos, alterou a lotação dos professores de 1º e 2º graus do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros para os Departamentos onde já estavam lotados os docentes do Magistério Superior, passando as decisões em assuntos relativos ao pessoal docente do CAVN para os Colegiados Departamentais.

A partir dessa decisão administrativa ficou evidenciada uma configuração de funcionamento que situou o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros no nível básico da

administração setorial da UFPB, cujas características de funcionamento e relação hierárquica deixaram o CAVN assemelhado a uma Coordenação de Curso Superior, ou ainda, a outras Coordenações Setoriais no nível básico na estrutura organizacional da UFPB, sem nenhuma possibilidade de administração de seu pessoal docente.

Tal configuração no organograma inviabilizou o cumprimento das incumbências dispostas no art. 12, Inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que transcrevemos abaixo:

Art. 12. **Os estabelecimentos de ensino**, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, **terão a incumbência de:**

[...]

II - **Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;**

[...]

A definição e caracterização do profissional docente que estaria no escopo do conceito de pessoal, para as Escolas de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, preconizado pelo Inciso II do Art. 12 da supracitada norma, passa a ser dirimida com a promulgação da lei 12.772/2012 em seu artigo primeiro com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estruturado, a partir de 1º de março de 2013, o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, composto pelas seguintes Carreiras e cargos:

[...]

III - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

[...]

Neste contexto, a UFPB, ao revisar seu Estatuto, no âmbito do CONSEPE, promoveu uma série de discussões, inclusive a partir de parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFPB (Parecer n.00171/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU), que emitiu parecer sobre as atividades docentes, trazendo à baila, na comunidade acadêmica do CCHSA/UFPB, discussões referentes ao Colégio Agrícola Vidal de Negreiros no contexto de sua localização na estrutura organizacional da UFPB, enquanto escola vinculada, e ainda sobre a necessidade de lotação dos docentes EBTT em sua estrutura administrativa interna.

Neste viés, este documento vem apresentar análise de viabilidade e propostas para o reordenamento institucional do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros em discussões

geradas pela Comissão criada com a Portaria nº 53/2020, em reuniões de departamentos do CCHSA, com a participação da ADUF e SINTESP.

7. JUSTIFICATIVA DO PLANO

O presente trabalho surge da necessidade de elaborar um plano de reordenamento Institucional que contemple atuar no ajustamento e resgate da natureza da atividade finalística do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, **com vistas a efetivar os objetivos da Política Nacional de oferta da educação profissional e tecnológica, além de justificar-se pela necessidade de responder indagações colocadas pelos Departamentos de Gestão Acadêmicas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA).**

8. OBJETIVOS DO PLANO

8.1. Geral

Contribuir para a consecução dos objetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica através de uma melhor percepção da missão institucional do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros como ofertante de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação profissional e tecnológica nos variados níveis de ensino.

8.2. Específicos

- Sensibilizar a comunidade escolar e acadêmica do CAVN no sentido de compreender a sua missão precípua de ofertar educação profissional nos variados níveis de ensino;
- Subsidiar o melhor entendimento da comunidade escolar e acadêmica do CAVN das diferenciações conceituais entre as terminologias “níveis de ensino” e “modalidades de ensino”;
- Propiciar o entendimento para a comunidade escolar e acadêmica do CAVN das distinções constantes nos objetivos finalísticos das atividades dos cargos da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e do Magistério Superior (MS);
- Demonstrar a comunidade escolar e acadêmica do CAVN da necessidade de a execução orçamentária e financeira dos recursos da educação profissional constituir uma ação do planejamento da unidade ofertante dessa modalidade de ensino;

- Apresentar a comunidade escolar e acadêmica do CAVN as implicações legais nas situações em que os recursos da educação profissional sejam eventualmente destinados para atender a educação superior.

9. UNIDADE GESTORA COMO ESTÁ HOJE

- NOME: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
- ÓRGÃO EXECUTIVO: DIRETORIA E VICE DIRETORIA DO CCHSA

A ação decisória da Unidade Gestora (CCHSA) nas atividades de execução orçamentária e financeira dos recursos da Educação Profissional atualmente envolve tanto o planejamento (oportunidade e conveniência) das contratações quanto a gestão das contratações.

O **Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – CCHSA**, é uma Unidade Acadêmica/Ensino, segundo o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG) com o código n. 12.106, sediado no Campus III da UFPB que oferece cursos de graduação e de pós-graduação no âmbito da Educação Superior. No âmbito do CCHSA existe uma Unidade Gestora cuja finalidade precípua é o ordenamento de despesas de competência da Diretoria do CCHSA.

O **Colégio Agrícola Vidal de Negreiros – CAVN**, é uma Unidade Acadêmica/Ensino, segundo o **Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG) com o código nº 102.293**, sediado no Campus III da UFPB que oferece cursos de educação básica, técnica e pode ofertar cursos superiores de tecnologia e de pós-graduação no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

Para o Ministério da Educação – MEC, o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros é uma das 23 escolas **técnicas vinculadas às Universidades Federais (ETVs)**. Estas escolas são unidades com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, ligadas às Universidades Federais. As ETVs estão ligadas a SETEC-MEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, de onde são viabilizados os orçamentos para as Escolas Técnicas Vinculadas. **A principal ação é a 20RL** que as escolas administram entre os **Recursos de Capital (correntes) e Custeio (Investimentos)**, além da **ação orçamentária 2994**, que se destina a **Assistência ao educando da educação profissional**. O orçamento destinado às

ETVs objetiva financiar o ensino profissional, **sendo administrado pela conta única da Universidade Federal em que é vinculada.**

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no atual contexto, como unidade setorial de nível básico na administração da UFPB, não tem exercitado a autonomia administrativa, financeira e orçamentária conforme as demais vinculadas. O poder decisório tem sido exercido pela Diretoria do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA, unidade setorial de nível intermediário, com base no poder hierárquico.

10. UNIDADE GESTORA COM O REORDENAMENTO

- NOME: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
- ÓRGÃO EXECUTIVO: DIRETORIA E VICE DIRETORIA DO CCHSA

A ação decisória da Unidade Gestora nas atividades de execução orçamentária e financeira dos recursos da Educação Profissional ficará, com o reordenamento, no âmbito do Controle Interno e de Legalidade e Gestão das contratações.

Essa proposta de reordenamento institucional, não consiste, conforme colocado anteriormente, em alteração da Unidade Gestora responsável pela execução orçamentária e financeira do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros. Essa ficaria sob o mesmo ordenamento de despesas até então praticado, contudo, as demandas e processos que ensejariam as ações seriam encaminhados pela Diretoria do CAVN, com vistas às aquisições e pagamentos, cujas despesas seriam realizadas com o orçamento do CAVN, oriundo das rubricas orçamentárias da Educação Profissional.

A atuação da Diretoria do CAVN, abarcaria as ações de **Planejamento das Contratações, inclusive nas decisões de natureza de conveniência e oportunidade** quando cabíveis.

As aquisições e pagamentos realizados em decorrência das contratações oriundas do orçamento da educação superior continuariam planejadas e demandadas pela própria diretoria do CCHSA.

É importante ressaltar que os recursos para as duas políticas educacionais são distintos, por expressa previsão legal. Para a educação profissional e técnica o orçamento é proposto pelo Conselho de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades

Federais (CONDETUF), com base em indicadores que expressam a eficiência acadêmica das escolas, e encaminhado para a SETEC/MEC para aprovação.

Uma vez aprovado pelos órgãos formuladores das ações orçamentárias do Governo Federal, o orçamento é, em seguida, encaminhado para os órgãos da administração superior das unidades, que no caso do CAVN é a Reitoria da UFPB, em rubricas específicas, que são:

a) **A ação orçamentária 20 RL**, que se destina para execução direta realizada, por meio das unidades vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Base legal – Constituição Federal 1988, Capítulo III, Seção I Lei nº 9394, de 20/12/96; Parecer CNE/CEB nº 17/97; Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2005. Lei nº 11.892/2008 Decretos 7.311, 7.312 e 7.313/2010 B);

b) **A ação orçamentária 2994**, que se destina a Assistência ao educando da educação profissional (Base legal - Constituição Federal 1988; Lei nº 9.394/96 (LDB); Decreto 5.154/2004; Parecer CEB/CNE nº 17/1997; Lei 9613/46; Resolução CEB/CNE nº 01/2005).

Estas ações são exclusivas para despesas com custeio e para despesas da assistência estudantil de Instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no caso do Campus III da UFPB, o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

Já o orçamento que é destinado pela Universidade Federal da Paraíba para custeio da Educação Superior é oriundo de outras rubricas orçamentárias e só pode ser utilizado para custeio e assistência estudantil desta modalidade de ensino.

Neste contexto, é possível a mesma Unidade Gestora do CCHSA continuar atendendo as demandas do CCHSA e do CAVN, planejadas e demandadas pelas Diretorias específicas dessas Unidades, atendidas as normativas da legislação vigente.

Ressaltamos que atualmente são verificados os casos em que determinada Unidade Gestora na UFPB realiza contratações e aquisições de vários Centros, como exemplo, tem-se a Pró-Reitoria Administrativa (PRA).

11. UNIDADE ESCOLAR E ACADÊMICA OFERTANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMO ESTÁ HOJE

- NOME: Colégio Agrícola Vidal de Negreiros
- NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL: Básico

- UNIDADE IMEDIATAMENTE SUPERIOR: Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) apresenta-se, administrativamente, organizado em núcleos de competências ou Instâncias equivalentes à executiva e à deliberativa. Os núcleos de competência executivos são compostos pela Diretoria e Vice-Diretoria, pela Coordenação Geral de Ensino, Coordenações de Cursos, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Coordenação de Estágios, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Assistência Estudantil. O núcleo de competência deliberativo, por sua vez, é composto pelo Conselho Pedagógico, que se forma pelos representantes das unidades executivas, pela representação de cada departamento do CCHSA e também pela representação dos técnicos administrativos em educação e estudantes.

O núcleo de competência diretivo do CAVN, pela complexidade das atividades de gestão escolar e acadêmica que atualmente desempenha também **conta com vinculação a 3 retribuições por Cargos de Direção das Instituições Federais de Ensino (CD): A Diretoria do Colégio ocupa uma CD3, a Vice-diretoria uma CD4 e a Coordenação Geral de Ensino também uma CD4**. Logo, verifica-se uma **disfunção organizacional ao estarem situados no nível básico da administração setorial** da UFPB.

O CAVN não possui, de maneira formal, nenhum servidor docente na sua organização acadêmico/administrativa.

Apesar de a Lei n. 12.772/2012 vincular expressamente a descrição do cargo dos integrantes da carreira EBTT às atividades de ensino no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, verifica-se hoje, conforme já colocado, que o pessoal docente EBTT está lotado nos Departamentos do Magistério Superior do CCHSA, verificando-se a inexistência de vinculação formal com a unidade acadêmica que oferta Educação Profissional e Técnica no âmbito do Campus III da UFPB.

12. COM O REORDENAMENTO

- NOME: Colégio Agrícola Vidal de Negreiros
- NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL: Intermediário
- UNIDADE IMEDIATAMENTE SUPERIOR: Órgãos Executivos e Deliberativos da Administração Superior

Com o reordenamento institucional o CAVN apresentará uma organização acadêmico/administrativa condizente com a necessidade de existência das 3 retribuições por Cargos de Direção das Instituições Federais de Ensino (CD).

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros passando também ao nível intermediário da administração setorial se assentará, conceitualmente, nos critérios de departamentalização organizacional mais amplamente aceitos e delineados pelo Regimento Geral da UFPB, cujos apontamentos se assentam na premissa de que os cargos de direção constituem funções diretivas, de nível intermediário, hierarquicamente acima dos cargos de coordenação, que, por sua vez, possuem funções gerenciais e constituem o nível básico da administração setorial.

Com o reordenamento também se extinguirá a possível situação de desvio de finalidade ocasionada pela lotação dos docentes EBTT nos Departamentos Acadêmicos do Magistério Superior do CCHSA, pois, conforme será demonstrado mais adiante tal desajuste poderá ser corrigido pela criação dos Departamentos Acadêmicos dentro da estrutura organizacional do CAVN para lotação do pessoal docente EBTT.

13. NÍVEL DIRETIVO DO CAVN COMO ESTÁ HOJE

- **ÓRGÃO EXECUTIVO:** Diretoria e Vice Diretoria do CAVN **como núcleos de competência de nível básico, exercendo atividades e funções de nível diretivo e intermediário**, estando sob o poder e controle hierárquico da Diretoria do CCHSA.
- **ÓRGÃO DELIBERATIVO:** Conselho Pedagógico do CAVN **como núcleo de competência deliberativa de nível básico, exercendo funções deliberativas de nível intermediário**, estando sob o poder revisional e recursal do Órgão Deliberativo do CCHSA em nível intermediário.

14. NÍVEL DIRETIVO DO CAVN COM O REORDENAMENTO

- **ÓRGÃO EXECUTIVO:** Diretoria e Vice Diretoria do CAVN sob o poder e controle hierárquico dos Órgãos Executivos da Administração Superior.
- **ÓRGÃO DELIBERATIVO:** Conselho do Colégio estando sob a competência revisional e recursal dos órgãos deliberativos da administração superior.

15. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO CAVN COMO ESTÁ HOJE

- Titulares da Diretoria e Vice Diretoria do CAVN
- Titulares das Coordenações de Gestão de Ensino do CAVN
- Titulares das Coordenações de Apoio ao Ensino do CAVN
- Representantes dos Departamentos do CCHSA
- Titulares da entidade de representação discente do CAVN

16. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO CAVN COM O REORDENAMENTO

- a) Diretor
- b) Vice-Diretor
- c) Coordenadores de cursos, eleitos com seus respectivos suplentes
- d) Coordenador de Pesquisa e Extensão e Inovação
- e) Coordenador de Estágio e Relações Empresariais
- f) Chefe de cada departamento do CAVN
- g) Todos os coordenadores e diretores das atividades meio (atividades técnico-administrativas e de apoio pedagógico)
- h) Um representante dos técnicos-administrativos lotado no CAVN, eleito com seu respectivo suplente, na assembleia de seus pares
- i) 1 (um) representante discente por curso
- j) 1 (um) representante discente do Grêmio Estudantil
- k) 02 (dois) representantes dos responsáveis de discentes, indicados pelo Grêmio Estudantil

Obs.: Será presidido por seu Diretor e, em seus impedimentos ou ausência, pelo Vice-Diretor. A secretaria do conselho será indicada pelo presidente do conselho.

Princípios e atribuições do novo Conselho Pedagógico

“Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda,

considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.”

Paulo Freire

A escola pode ser um lugar privilegiado de experimentação e exercício da democracia. A participação em processos democráticos deve compor a formação humana integral dos sujeitos que constituem as instituições de ensino. Nesse sentido, Freire (1967, p.66) explica que:

De um modo geral, os analistas de nossa formação histórico-cultural, têm insistido direta ou indiretamente na nossa “inexperiência democrática”. Na ausência, no tipo de formação que tivemos, daquelas condições necessárias à criação de um comportamento participante, que nos tivesse levado à feitura de nossa sociedade, com “nossas próprias mãos”, o que caracteriza, para Toqueville, a essência da própria democracia.

A escola pode ser esse espaço no qual aprendemos a construir a sociedade “com as nossas próprias mãos”.

A gestão democrática é um dos princípios do ensino público estabelecido no Art. 3º, Inc. VIII da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Ainda de acordo com a referida lei, em seu Art. 14:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Os conselhos deliberativos são instrumentos que podem contribuir para a promoção da democracia dentro do ambiente escolar. Observando os princípios mencionados na Lei 9394/96, o Conselho Pedagógico do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN, Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico vinculada à Universidade Federal da Paraíba – UFPB e que integra a Rede Federal de Educação profissional, Científica e Tecnológica, é o órgão máximo deliberativo e consultivo em assuntos de natureza técnica, administrativa e disciplinar no âmbito da referida Instituição.

O Conselho, de acordo com Regimento Interno do CAVN (RESOLUÇÃO Nº 23/2007 do Conselho Universitário da UFPB – CONSUNI) deve ser constituído por representantes de todas as diretorias, coordenações e departamentos que desempenham atividades-fim e atividades-meio, esses representando o conjunto dos profissionais da educação (docentes e técnicos administrativos) do Colégio, e pelos representantes da comunidade escolar (discentes e seus responsáveis).

Os conselhos são instâncias representativas, nos quais cada conselheiro representa um setor ou segmento. No Conselho Pedagógico do CAVN, alguns conselheiros são profissionais que exercem cargos de confiança da Direção, outros são representantes eleitos por seus pares para chefiar departamentos e coordenar cursos.

Com o Reordenamento Institucional, o formato permanecerá o mesmo, preservando o princípio da observância do equilíbrio entre os membros indicados pela Direção da Instituição, eleita democraticamente através de um processo de consulta pública feita junto à comunidade acadêmica, e os conselheiros que exercem cargos eletivos na estrutura do CAVN, além da participação dos representantes discentes, dos responsáveis dos estudantes e dos técnicos-administrativos.

Para que tenhamos Instituição forte e saudável, no que se refere ao exercício da democracia, precisamos garantir a participação de conselheiros com independência política em relação à Direção do CAVN, assim como garantir que essa tenha condições de implementar o projeto de gestão que conquistou a maioria dos votos da comunidade escolar. O equilíbrio democrático também será preservado quando se oportuniza uma participação efetiva e paritária do corpo discente, dos seus responsáveis legais e dos servidores técnico-administrativos em relação aos demais segmentos e setores representados no Conselho do Colégio. A proposta que apresentamos neste documento tenta desenhar um conselho deliberativo nessa perspectiva.

É importante salientar que a existência de um Conselho como instância máxima deliberativa não garante o verdadeiro exercício da democracia dentro do ambiente escolar. Sabemos os limites da democracia representativa. Nesse sentido, é necessário que o Conselho do Colégio, por meio de seus conselheiros, esteja verdadeiramente conectado

com as demandas e necessidades de todos os setores e segmentos da Instituição, promovendo a ampla participação da comunidade acadêmica através de grandes debates e consultas públicas. Como assinala o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselho Escolares em seu material instrucional (BRASIL, 2004, p.18)

As conquistas históricas trazidas por essa democracia representativa serão ampliadas e novos avanços reais para a grande maioria da população serão conquistados quando a democracia for se tornando, cada vez mais, uma democracia participativa. Esta amplia e aprofunda a perspectiva do horizonte político emancipador da democracia. Isto é: uma democracia em que todos os cidadãos, como sujeitos históricos conscientes, lutam pelos seus direitos legais, tentam ampliar esses direitos, acompanham e controlam socialmente a execução desses direitos, sem deixar de cumprir, em contrapartida, os deveres constitucionais de todo cidadão.

O CAVN precisa ser construído “pelas mãos” daqueles que vivenciam o seu cotidiano e que compreendem as especificidades da natureza do trabalho desempenhado nessa Instituição. Para tanto, precisamos conquistar os progressivos graus de autonomia estabelecidos na Lei 9394/96 que define, em seu Art. 15º, que:

os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Atualmente não gozamos dos graus de autonomia administrativa e financeira necessários e condizentes com a condição de Escola Técnica Vinculada a uma Universidade Federal. Isso se constitui, em certo nível, como um impeditivo para nossa construção e crescimento.

Conquistamos o grau necessário de autonomia pedagógica, como preconiza a Lei 9394/96, quando o Art. 10º, inciso X da Resolução CONSUNI de 23/2007, que aprovou o Regimento do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, reconheceu que compete ao Conselho Pedagógico “criar cursos técnicos de nível médio, que atendam a demanda social e que sejam exequíveis pelo CAVN”. Essa condição foi ratificada pela Nota Nº. 00083/2020 do Departamento de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Paraíba, ligado à Procuradoria-Geral Federal e à Advocacia-Geral da União.

Quando defendemos a conquista de graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira dentro dos limites de uma Escola Técnica Vinculada a uma Universidade Federal, estamos defendendo o fortalecimento da democracia participativa. Nesse sentido, a lotação de docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT nos departamentos e dos técnicos-administrativos nos setores do Colégio Agrícola é uma condição *sine qua non* para dar robustez às discussões e deliberações do Conselho Pedagógico, propiciando as tomadas de decisões necessárias para impulsionar com maior vigor o crescimento e o desenvolvimento do CAVN e, por consequência, a melhoria da qualidade do ensino da referida Instituição. Para Veiga (1995, p.53):

A gestão democrática exige a compreensão dos problemas postos pela prática pedagógica. Ela visa romper com a separação entre o pensar e o fazer, entender a teoria e a prática. Busca resgatar o controle do processo e do produto do trabalho pelos educadores.

Essa compreensão depende do nível de envolvimento de todos os seguimentos da escola e do grau de autonomia e de responsabilidade que o CAVN tem dentro da estrutura da Universidade Federal da Paraíba.

Tratando, especificamente, da lotação dos docentes do EBTT nos departamentos do Colégio, defendemos que essa condição fomentará um processo muito importante para a democracia participativa: a auto-organização de um segmento composto por profissionais que têm características comuns relacionadas à natureza de seu trabalho.

Esse processo trará avanços significativos para que pautas e reivindicações do segmento EBTT e do próprio Colégio não fiquem diluídas ou invisibilizadas dentro das instâncias deliberativas da Universidade Federal da Paraíba. O fortalecimento e a visibilidade de um segmento e de uma instituição dependem da organização coletiva das pessoas/profissionais que dele fazem parte.

No quadro abaixo, apresentamos as principais mudanças que ocorrerão no conselho máximo deliberativo do CAVN com o Reordenamento Institucional da referida Instituição.

Conselho Pedagógico do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros para Conselho do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (COC)	
Atualmente	Com o Reordenamento Institucional
Designar comissões para proceder a inquéritos administrativos e disciplinares e determinar penalidades (Atualmente o regimento interno do CAVN trata apenas de questões disciplinares relativas aos discentes).	Designar comissões para proceder a inquéritos administrativos e disciplinares e determinar penalidades, observando o Regimento Interno da Instituição e a regulamentação pertinente (Com a lotação de servidores no CAVN, o seu regimento interno deverá ser reformulado para tratar de questões disciplinares relativas aos técnicos administrativos e docentes).
Processo eleitoral organizado pelo Conselho de Centro (CCHSA).	Organizar junto à comunidade acadêmica, o processo eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-Diretor do CAVN, observando o Regimento Interno da Instituição.
A aprovação do Plano Anual de Compras - PAC, atualmente é feito pela ordenadora de despesas da unidade gestora (Diretoria do CCHSA).	O Plano Anual de Compras - PAC passará, previamente, pela aprovação do Conselho do Colégio e em seguida pela ordenadora de despesas da unidade gestora (Diretoria do CCHSA).

17. GESTÃO DE ENSINO DO CAVN COMO ESTÁ HOJE

- Coordenação Geral de Ensino
- Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária
- Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria
- Coordenação do Curso Técnico em Aquicultura
- Coordenação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética
- Coordenação do Curso Técnico em Informática
- Coordenação do Curso Técnico em Paisagismo
- Coordenação do Curso Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza

18. GESTÃO DE ENSINO DO CAVN COM O REORDENAMENTO:

- Diretoria de Desenvolvimento de Ensino
- Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária
- Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria
- Coordenação do Curso Técnico em Aquicultura
- Coordenação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética
- Coordenação do Curso Técnico em Informática
- Coordenação do Curso Técnico em Paisagismo
- Coordenação do Curso Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza
- Coordenação do Curso Técnico em Auxiliar Veterinário
- Coordenação de Controle Escolar e Secretaria
- Coordenação de Assistência Estudantil
- Coordenação Pedagógica
- Coordenação de Esportes

- Departamento de “Ciências Básicas”
- Departamento de “Tecnologia Agroalimentar”
- Departamento de “Tecnologia em Saúde e Informação”

- Coordenação Geral de Pesquisa, Extensão e Inovação
- Coordenação de Estágios e Relações Empresariais

19. GESTÃO DE APOIO AO ENSINO DO CAVN COMO ESTÁ HOJE

- Coordenação Pedagógica
- Coordenação de Assistência Estudantil

20. GESTÃO DE APOIO AO ENSINO DO CAVN COM O REORDENAMENTO

- Coordenação Pedagógica
- Coordenação de Assistência e Assuntos Estudantis

21. MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

21.1. Como está hoje:

- Educação Profissional

21.2. Com o reordenamento:

- Educação Profissional e Tecnológica

22. NÍVEIS DE ENSINO

22.1. Como está hoje

- Ensino de Nível Médio, Técnico e Profissional

22.2. Com o reordenamento

- Ensino Médio e Ensino Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação

23. PESSOAL DOCENTE

23.1. Como está hoje

Os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), cuja finalidade, conforme Lei n. 12.772/2012, das atividades do cargo da carreira constituem o ensino da Educação Profissional, estão lotados nos Departamentos Acadêmicos do Magistério Superior pertencentes à estrutura da atividade finalística do CCHSA.

O CCHSA atualmente possui seis departamentos de lotação docente a saber: Departamento de Agricultura (DA), Departamento de Ciência Animal (DCA), Departamento de Ciências Básicas e Sociais (DCBS), Departamento de Educação (DE), Departamento de

Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) de Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial (DGTA).

Considerando os docentes da carreira EBTT, lotados nos Departamentos do CCHSA, com atividade no CAVN tem-se o quadro 1 com a média de carga horária docente baseada nos dois últimos semestres letivos (2019.1 e 2019.2). Para esse cálculo não foi considerada a oferta dos novos cursos pelo CAVN (Paisagismo, Informática e Laboratório de Ciências da Natureza) (Quadro 1).

Quadro 1. Situação atual dos docentes por unidades de lotação e carga horária média semanal considerando os dois últimos semestres letivos

	NOME DO DOCENTE	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL ATUAL
1.	Alex da Silva Barbosa	DA	11,5h
2.	Fernando Luiz Nunes de Oliveira	DA	12,0h
3.	José Eduardo Ferreira Espínola	DA	17,0h
4.	Jussara Ellen Morais Frazão	DA	11,5h
5.	Leonardo Dantas da Silva	DA	16,0h
6.	Nivânia Pereira da Costa	DA	13,0h
7.	Silvânia Maria de Souza G. Nascimento	DA	11,5h
8.	Albério Lopes Rodrigues	DCA	12,3h
9.	Alda Lúcia de Lima Amancio	DCA	10,4h
10.	Gerson Alves de Azerêdo	DCA	13,5h
11.	José Humberto Vilar da Silva	DCA	14,3h
12.	José Jordão Filho	DCA	11,6h
13.	Marcelo Luís Gomes Ribeiro	DCA	10,9h
14.	Marcos Paulo Carrera Menezes	DCA	13,9h
15.	Marino Eugenio de Almeida Neto	DCA	13,0h
16.	Maurizete da Cruz Silva	DCA	12,9h
17.	Allyson R. S. Nascimento (Substituto)	DCBS	8,0h
18.	Amanda Christinne N. Marques	DCBS	11,0h
19.	Elisabete Borges Agra	DCBS	15,0h
20.	Esmeraldo Fernando Castro Cunha	DCBS	10,0h
21.	Fábio de Sousa Dantas	DCBS	13,0h
22.	Jorge Ferreira de Lima Filho (Substituto)	DCBS	10,0h
23.	José Edilson Alves de Araújo	DCBS	11,5h
24.	José Francisco Correia Santos	DCBS	12,0h
25.	Josineide da Silva Bezerra	DCBS	8,0h
26.	Josivânia Ribeiro da Silva	DCBS	13,0h
27.	Manoel Luís de Melo	DCBS	7,0h
28.	Márcia Maria Fernandes Silva	DCBS	13,0h
29.	Miguel Lourenço Neto (Afastado)	DCBS	0,0h

30.	Paulo Fernandes Rosa Sobrinho	DCBS	5,5h
31.	Pedro Jaime A. Severo (Substituto)	DCBS	8,0h
32.	Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade	DCBS	8,0h
33.	Sebastião de Medeiros França	DCBS	9,0h
34.	Sérgio Murilo R. Chaves	DCBS	8,0h
35.	Vênia Camelo de Souza	DCBS	12,5h
36.	Zenóbio Imperiano da Silva	DCBS	10,0h
37.	Albertina Maria R. Brito de Araújo	DE	10,0h
38.	Diogo Fernandes da Silva	DE	8,0h
39.	Edson Brito Guedes	DE	10,5h
40.	Emiliano Rostand de Moraes Célio	DCSA	8,5h
41.	Gabriela Coutinho M. de Souza	DCSA	6,0h
42.	Jairo de Pontes Gomes	DCSA	10,0h
43.	Lucas Borchardt Bandeira	DCSA	10,0h
44.	Alex Poeta Casali	DGTA	11h
45.	Alexandre José Soares Miná*	DGTA	21,0h
46.	Catherine Teixeira de Carvalho*	DGTA	20,4h
47.	Cleber Brito de Sousa	DGTA	16,0h
48.	Davi Stefani Sousa	DGTA	13,0h
49.	Edvaldo Mesquita Beltrão Filho	DGTA	13,0h
50.	Elisândra Costa Almeida	DGTA	16,0h
51.	Erivaldo Neves da Silva	DGTA	7,0h
52.	Fabiana Augusta Beltrão	DGTA	16h
53.	Geíza Alves Azeredo de Oliveira	DGTA	19,4h
54.	Íris Braz da Silva Araújo	DGTA	18,0h
55.	Isabele de Lima Brito	DGTA	17,4h
56.	João Maria Pereira do Nascimento	DGTA	8,0h
57.	Jossana P. de Sousa Guedes (Afastada)	DGTA	0,0h

*Apenas os docentes Alexandre José Soares Miná e Catherine Teixeira de Carvalho, encontram-se com carga horária acima do estipulado legalmente (Portaria SETEC/MEC nº 17, de 11 de maio de 2016). No caso do primeiro docente o mesmo possui uma carga horária acima uma vez que são também ministradas disciplinas nos cursos de graduação do CCHSA.**Alguns docentes constam apenas da carga horária média destinada apenas ao Ensino Básico, técnico e Tecnológico.

23.2. Com o reordenamento

Os docentes da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT), cuja finalidade das atividades do cargo da carreira constituem o ensino da Educação Profissional estarão lotados nos Departamentos Acadêmicos da Educação Profissional pertencentes a estrutura da atividade finalística do CAVN.

Essa perspectiva de reordenamento se assenta na necessidade do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros se tornar uma unidade acadêmica e administrativa com funções

deliberativas e executivas em nível intermediário com atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculada à UFPB.

Ao considerarmos a Lei no 12.772/2012, que institui a Carreira de Magistério EBTT, no art. 2º, § 2º, conforme colocado in verbis:

§ 2º A Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico destina-se a profissionais habilitados em atividades acadêmicas próprias do pessoal docente no âmbito da educação básica e da educação profissional e tecnológica, conforme disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Da leitura do dispositivo acima exposto vislumbra-se a menção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394/1996), e também à Lei no 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

É de extrema importância haver uma leitura conjunta da norma mencionada com a legislação referenciada, para que se determine o escopo do termo “**educação profissional e tecnológica**” e assim a compreensão da posição docente no contexto proposto.

Dessa maneira, a Lei no 9.394/1996 preceitua o seguinte:

Art. 39º. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

Do supracitado caput, é possível identificar que o legislador aponta para a necessária verticalização da educação profissional nos variados níveis de ensino, caracterizando o conceito de **educação politécnica ou educação tecnológica**, ao qual Marx atribui um sentido de domínio dos princípios gerais da produção moderna e o manejo das técnicas e instrumentos dos diversos ramos da produção (MARX, 1968).

Seguindo a leitura dos parágrafos seguinte temos:

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – **de formação inicial e continuada** ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei no 11.741, de 2008)

II – **de educação profissional técnica de nível médio**; (Incluído pela Lei no 11.741, de 2008)

III – **de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação**.

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Assim, percebe-se que ao conceituar e detalhar a modalidade de educação Profissional e tecnológica o legislador, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **definiu o escopo de uma política pública educacional de caráter especializado verticalizando-se em seus variados níveis.**

Ao considerar a Lei no 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na qual os professores EBTT atuam, compreende-se que as Escolas Vinculadas às Universidades Federais foram ali incluídas:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;

II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;

IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e (Redação dada pela Lei nº 12.677, de 2012)

V - Colégio Pedro II. (Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

A partir do Art. 2º é possível averiguar às conceituações inerentes às unidades integrantes da Rede pelas quais entende-se o escopo da missão institucional das mesmas.

Art. 2º Os Institutos Federais **são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino**, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

III - **promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior**, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.

Logo, resta evidenciado que o objetivo de criação e instituição das unidades que integram a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica foi possibilitar a implementação e oferta no país de **uma política pública educacional de caráter especializado e unitário na oferta de educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis de ensino**, que se transcreve numa proposta de educação para o mundo do trabalho. Porém esta unidade entre educação e trabalho, contida no conceito de educação politécnica ou educação tecnológica, representa a união entre trabalho intelectual e material e, de fato, traduz, para o campo educacional, o conceito marxiano de trabalho como práxis e como elemento constitutivo do gênero humano (FILHO, 2010).

A presente proposta de reordenamento traz a possibilidade do CAVN criar seus departamentos acadêmicos para lotação de seus docentes detentores de cargos com atividade finalística precípua em Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Nessa perspectiva o Colégio dispõe de um excelente corpo docente, o qual poderá ser alocado por áreas de atuação, por formação acadêmica ou ainda pelo livre desejo do profissional de pertencer a determinada congregação. A Universidade Federal da Paraíba em seu regimento Geral no Art. 11º parágrafo 1º organiza a lotação docente em departamentos:

Art. 11. O Departamento é a primeira instância de deliberação em matéria didático-científica e administrativa no âmbito de sua atuação.

§ 1º A lotação do pessoal docente no Departamento é feita sem vinculação a campos específicos de conhecimento, sendo os encargos atribuídos de acordo com os interesses do ensino e da pesquisa e tendo em vista sua qualificação e experiência.

§ 2º O Departamento deverá contar com recursos humanos e materiais necessários às atividades que lhe são inerentes, de acordo com os seus objetivos.

Assim, estando de acordo com os preceitos que se estabelecem as normativas citadas, os docentes da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT), cuja finalidade das atividades do cargo da carreira constituem o ensino da Educação Profissional, na nova proposta de reordenamento, deverão se inserir em participações nos cursos superiores que serão ofertados dentro da sua própria carreira de ensino e, excepcionalmente, por necessidade justificada em unidade do Magistério Superior. Para

tanto, faz-se necessária a transferência do local de lotação, para que possam se vincular à unidade administrativa que justifica a carreira. Desta maneira, os docentes passarão seu vínculo de lotação para os departamentos de ensino acadêmicos da Educação Profissional e Tecnológica pertencentes a estrutura da atividade finalística do CAVN.

O **departamento é a unidade de ensino, pesquisa e extensão**, para efeito de organização didática, científica e administrativa, compreendendo componentes curriculares afins, compõe-se do pessoal docente e técnico administrativo nele lotado. Diante deste contexto, como propositura os docentes EBTT estariam lotados nos respectivos departamentos de ensino distribuídos conforme os eixos tecnológicos das respectivas áreas e cursos:

- **Eixo das Ciências Básicas (Departamento de Ciências Básicas - DCB)** – este departamento contemplaria as áreas de Educação, Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Estariam lotados todos os docentes do Ensino Médio e da Educação Profissional (Quadro 2a).

- **Eixo da Tecnologia Agroalimentar (Departamento de Tecnologia Agroalimentar - DTA)** - este departamento contemplaria as áreas da Fitotecnia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ciência e Tecnologia de Alimentos e Gestão. Estariam lotados os docentes dos cursos de Agropecuária, Agroindústria, Aquicultura, Auxiliar de Veterinário e Paisagismo) (Quadro 2b).

- **Eixo da Tecnologia em Saúde e Informação (Departamento de Tecnologia em Saúde e Informação – DTSI)** - este departamento contemplaria as áreas da Saúde, Engenharia e da Tecnologia da Informação. Estariam lotados os docentes dos cursos de Nutrição e Dietética e Informática (Quadro 2c).

A perspectiva de departamentalização por eixos tecnológicos permite uma integração das habilidades e competências profissionais de forma especializada facilitando o planejamento estratégico de avanço institucional **nas diferentes modalidades de ensino**, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos de cada eixo.

Diante do exposto, passaremos a análise do assento normativo que regulamenta a distribuição das atividades docentes, com vistas a propositura de um quadro que simulará um possível e viável reordenamento dos docentes em sua unidade de lotação (CAVN) por departamentos.

A Portaria SETEC/MEC nº 17, de 11 de maio de 2016, que estabelece diretrizes gerais para a regulamentação das atividades docentes (RAD) no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica coloca assim seus objetivos:

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para a regulamentação das atividades dos docentes (RAD) pertencentes ao Cargo de Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, observando as finalidades e objetivos estabelecidos na Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º O detalhamento das atividades docentes deverá ser regulamentado pelo órgão superior máximo de cada instituição, observadas as diretrizes desta portaria.

Art. 3º São consideradas atividades docentes aquelas relativas ao Ensino, à Pesquisa Aplicada, à Extensão e as de Gestão e Representação Institucional.

Aqui, no tocante ao exposto no art. 3º, aponta-se uma atenção para a caracterização das atividades de pesquisa, constantes no bojo das atividades docentes delimitadas pela portaria. Tais atividades são delimitadas pela portaria no âmbito da **Pesquisa Aplicada**. Isso demonstra a estrita observância à natureza do desenho dos cargos da Carreira EBTT que constitui a Educação Profissional e Tecnológica. Não obstante, nas normativas que dispõem sobre as atividades da Carreira do Magistério Superior não se verifica tais amarrações ou delimitações para fixação das atividades no âmbito da Pesquisa Aplicada ou Básica.

Continuemos, abaixo, a leitura dos artigos seguintes:

Art. 4º As Atividades de Ensino são aquelas diretamente vinculadas aos cursos e programas ofertados pela instituição, em todos os níveis e modalidades de ensino, tais como:

I - Aulas em disciplinas de cursos dos **diversos níveis e modalidades da educação profissional, científica e tecnológica**, presenciais ou a distância, regularmente ofertados pela instituição com efetiva participação de alunos matriculados.

Nesse ponto da leitura, é importante ressaltar que o inciso I do art. 4º vem dirimir uma possível e recorrente compreensão equivocada acerca da expressão “em todos os níveis e modalidades de ensino”.

A contextualização do caput com o inciso I nos permite demonstrar que os níveis e modalidades ali informados estão todos inseridos no âmbito da educação profissional e tecnológica. Como exemplo de modalidades que se contextualizam com a EPT citaríamos, além da modalidade presencial, a Educação Especial, a Educação Indígena e Quilombola, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação à Distância (EAD).

Seguindo a leitura dos demais dispositivos constantes no escopo do art. 4º temos:

- II - Atividade de preparação, manutenção e apoio ao ensino;
- III- Participação em programas e projetos de Ensino;
- IV - Atendimento, acompanhamento, avaliação e orientação de alunos, incluindo atividades de orientação de projetos finais de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, bem como orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com a instituição de ensino;
- V - Participação em reuniões pedagógicas.

Parágrafo único. A regulamentação da atividade docente em cursos a distância deverá ser definida em regulamento próprio, a ser proposto pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), buscando a sua institucionalização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Dessa forma, também aqui neste instrumento normativo, verifica-se a estrita observância da finalidade expressa no desenho do cargo do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, finalidade essa que não se relaciona com as expressas no desenho do Cargo de Professor do Magistério Superior.

Ademais, é importante também ressaltar que, **em situações e programas específicos, é possível as duas carreiras desempenharem atividades conjuntamente para atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por suas unidades especializadas, contudo os princípios de lotação e gestão de pessoal docente, preconizado inclusive pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, devem acontecer no âmbito da unidade especializada que justifica a respectiva carreira.**

Assim, ainda conforme a portaria *in comento*, a carga horária de aulas de aulas semanais docente é de no mínimo, 10 horas, e no máximo, 20 horas semanais, para os docentes em regime de tempo integral; e, no mínimo, 8 horas e, no máximo 12 horas semanais para os docentes em regime de tempo parcial:

Art. 12. O regulamento das instituições deverá prever, na composição da carga horária de aulas de que trata o inciso I do Art.4º:

I- no mínimo, 10 horas e, no máximo, 20 horas semanais para os docentes em regime de tempo integral, e;

II- no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas semanais para os docentes em regime de tempo parcial.

Nesse sentido, a proposta do novo reordenamento de lotação docente buscou também estar atenta à harmoniosa distribuição de carga horária prevenindo, inclusive, situações que ensejem sua elevada concentração.

Com a oferta das novas turmas dos cursos técnicos em: Paisagismo (Subsequente), Informática (Subsequente), Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza (Subsequente) e Auxiliar Veterinário (Subsequente) a nova carga horária a ser imputada será diretamente nos **possíveis novos departamentos: Ciências Básicas, Tecnologia Agroalimentar e Tecnologia em Saúde e Informação**. Com base na carga horária semestral dos cursos e com base no planejamento prévio realizado quando da aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos de cada curso, tem-se um acréscimo de: 945h para o curso de Paisagismo (Subsequente) sendo 825 de disciplinas; 1200h para o curso de Informática (Subsequente); 800h para o curso de Técnico de Laboratório de Ciências da Natureza (Subsequente); e 930h para o curso de Auxiliar Veterinário (Subsequente) sendo 730h de disciplinas. A distribuição das cargas horárias, por semestre, dos novos cursos pode ser observada na Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição das cargas horárias por semestre dos novos cursos técnicos do CAVN

Curso/Carga horária	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	Totais (Com estágio)
Informática	405	405	390	1200h*
Paisagismo	412,5	412,5	***	945h
Auxiliar Veterinário	390	340	***	930h
Ciências da Natureza	400	400	***	800h*

*Os Cursos de Informática e Técnico de Laboratório em Ciências da Natureza não possuem estágio previsto em seus Projetos Pedagógico de Curso.

Para a alocação da nova carga horária foi realizada o total da carga horária por semestre, o equivalente a carga horária semanal e dividida igualmente pelos docentes da área do curso, exceto para o Curso Técnico em Auxiliar Veterinário onde há disciplinas específicas que só podem ser ministradas por Médicos Veterinários (Resolução nº 1.281, de 25 de julho de 2019 do CFMV, a qual define diretrizes para os cursos de Auxiliar de Veterinário).

De acordo com o quadro 2a, mesmo com a absorção da carga horária do Curso Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza, o **Departamento de Ciências Básicas** mantém a carga horária de seus docentes dentro do estabelecido para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Portaria SETEC/MEC nº 17, de 11 de maio de 2016).

Quadro 2a. Possível situação após o reordenamento dos docentes para o **Departamento de Ciências Básicas - DCB**, unidades de lotação e média de cargas horárias semanais considerando os dois últimos semestres letivos adicionado o impacto da carga horária do Curso Técnico de Laboratório em Ciências da Natureza.

	NOME DO DOCENTE	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA COM SEMANAL COM REORDENAMENTO
1.	Albertina Maria R. Brito de Araújo	DCB	10,0h
2.	Allyson R. S. Nascimento (Substituto)	DCB	8,0h
3.	Amanda Christinne N. Marques	DCB	11,0h
4.	Diogo Fernandes da Silva	DCB	8,0h
5.	Edson Brito Guedes	DCB	10,5h
6.	Elisabete Borges Agra*	DCB	15,0h
7.	Esmeraldo Fernando Castro Cunha	DCB	10,0h
8.	Fábio de Sousa Dantas*	DCB	13,0h
9.	Jorge Ferreira de Lima Filho (Substituto)	DCB	10,0h
10.	José Edilson Alves de Araújo	DCB	16,5h
11.	José Francisco Correia Santos	DCB	12,0h
12.	Josineide da Silva Bezerra	DCB	8,0h
13.	Josivânia Ribeiro da Silva	DCB	17,0h
14.	Márcia Maria Fernandes Silva	DCB	17,0h
15.	Miguel Lourenço Neto (Afastado)	DCB	0,0h
16.	Paulo Fernandes Rosa Sobrinho	DCB	5,5h
17.	Pedro Jaime A. Severo (Substituto)	DCB	12,0h
18.	Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade	DCB	12,0h
19.	Sebastião de Medeiros França	DCB	14,0h
20.	Sérgio Murilo R. Chaves	DCB	8,0h
21.	Vênia Camelo de Souza	DCB	16,5h
22.	Zenóbio Imperiano da Silva	DCB	10,0h

*As cargas horárias dos Professores de Língua Portuguesa se apresentam altas por conta da aposentadoria do docente Inaldo Soares dos Anjos de forma que os colegas de área estão assumindo as turmas anteriormente assumidas por ele. A contratação do novo docente na vaga do referido professor ainda não foi efetivada (15/07/2020).

No **Departamento de Tecnologia Agroalimentar** pode-se observar o impacto do número de horas destinado ao ensino (Quadro 2b) para os docentes ligados aos Cursos Técnicos em Paisagismo e Auxiliar Veterinário. Para o primeiro, a carga horária é totalmente absorvida pelos docentes, embora para o segundo faz-se necessário a colaboração de um docente do Magistério Superior com formação em Medicina Veterinária para suprir a carga horária anual de 7h, (situação possível e com assento no marco normativo) ou demanda-se

a contratação de mais um docente com Graduação em Medicina Veterinária para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) para suprir a demanda do curso recém-criado.

Quadro 2b. Possível situação após o reordenamento dos docentes para o **Departamento de Tecnologia Agroalimentar - DTA**, unidades de lotação e média de cargas horárias semanais considerando os dois últimos semestres letivos adicionado o impacto da carga horária do Curso Técnico em Paisagismo e Auxiliar Veterinário

	NOME DO DOCENTE	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA COM REORDENAMENTO
1.	Albério Lopes Rodrigues*	DTA	17,5h
2.	Alda Lúcia de Lima Amâncio	DTA	13,4h
3.	Alex da Silva Barbosa	DTA	14,5h
4.	Alex Poeta Casali	DTA	11h
5.	Davi Stefani Sousa	DTA	13,0h
6.	Edvaldo Mesquita Beltrão Filho	DTA	13,0h
7.	Elisândra Costa Almeida	DTA	16,0h
8.	Erivaldo Neves da Silva	DTA	7,0h
9.	Fabiana Augusta Beltrão	DTA	16h
10.	Fernando Luiz Nunes de Oliveira	DTA	15,0h
11.	Gerson Alves de Azeredo*	DTA	18,0h
12.	Íris Braz da Silva Araújo	DTA	18,0h
13.	Jairo de Pontes Gomes	DTA	10,0h
14.	João Maria Pereira do Nascimento	DTA	8,0h
15.	José Eduardo Ferreira Espínola	DTA	20,0h
16.	José Humberto Vilar da Silva	DTA	17,3h
17.	José Jordão Filho	DTA	14,6h
18.	Jussara Ellen Moraes Frazão	DTA	14,5h
19.	Leonardo Dantas da Silva	DTA	19,0h
20.	Lucas Borchardt Bandeira	DTA	13,0h
21.	Marcelo Luís Gomes Ribeiro	DTA	10,9h
22.	Marcos Paulo Carrera Menezes	DTA	16,9h
23.	Marino Eugenio de Almeida Neto	DTA	16,0h
24.	Maurizete da Cruz Silva	DTA	15,9h
25.	Nivânia Pereira da Costa	DTA	16,0h
26.	Silvânia Maria de Souza G. Nascimento	DTA	14,5h

* Para o desenvolvimento do Curso Técnico em Auxiliar Veterinário é necessário a colaboração de um Professor do Magistério Superior com formação em Medicina Veterinária para absorver uma carga horária 2h e 5h no primeiro e segundo semestre, respectivamente. Essa demanda justifica-se para que os professores EBTT não ultrapassem o limite máximo de 20h semanais em atividades de ensino.

No **Departamento de Tecnologia em Saúde e Informação**, pode-se observar o impacto do número de horas destinado ao ensino (Quadro 2c) para os docentes ligados ao

Curso Técnico em Informática. A carga horária é totalmente absorvida pelos docentes, embora faz-se necessário a contratação de mais um docente com Graduação na área de Informática para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com vistas a distribuir melhor a carga horária que, na simulação com o que se tem hoje, mostra-se concentrada em apenas dois docentes do referido curso.

Quadro 2c. Possível situação após o reordenamento dos docentes para o **Departamento de Tecnologia em Saúde e Informação - DTSI**, unidades de lotação e média de cargas horárias semanais considerando os dois últimos semestres letivos adicionado o impacto da carga horária do Curso Técnico em Informática

	NOME DO DOCENTE	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA COM REORDENAMENTO
1.	Alexandre José Soares Miná	DTSI	21,0h
2.	Catherine Teixeira de Carvalho	DTSI	20,4h
3.	Cleber Brito de Sousa	DTSI	16,0h
4.	Emiliano Rostand de Moraes Célio	DTSI	20,0h
5.	Gabriela Coutinho M. de Souza	DTSI	18,5h
6.	Geíza Alves Azeredo de Oliveira	DTSI	19,4h
7.	Isabelle de Lima Brito	DTSI	17,4h
8.	Jossana Pereira de Sousa Guedes	DTSI	0,0h

24. PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

24.1. Como está hoje

Os servidores técnicos administrativos em atividades no CAVN estão com sua lotação na Direção de Centro do CCHSA (Chefia de Unidade) e com sua localização nos Setores ou Coordenações do CAVN (Chefia Imediata). É importante ressaltar que não há nenhuma vinculação/lotação de servidores com a unidade Colégio Agrícola Vidal de Negreiros. Esta ausência de lotação na Unidade pode trazer impactos diretos no Orçamento do CAVN, já que anualmente é solicitada esta informação para gerar a PLANILHA CONDETUF, sendo a partir de 2021 estes dados coletados da Plataforma Nilo Peçanha. Neste sentido, a lotação dos servidores técnicos administrativos do CAVN é importante constar no Sistema de Organizacional do CAVN.

24.2. Com o reordenamento

Os servidores técnicos administrativos em atividades no CAVN ficarão com sua lotação na Diretoria do CAVN (Chefia da Unidade) e com sua localização nos Departamentos, Coordenações Setoriais, e laboratórios de Nível Básico do CAVN (Chefia Imediata).

A lotação dos Servidores Técnicos Administrativos não produzirá nenhum impacto ou alteração no Quadro Funcional, já que o CAVN continua sendo uma Instituição Vinculada à UFPB, sendo seu pessoal gerido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e seus vencimentos continuarão sendo disponibilizados pelo Ministério da Educação.

25. INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS

25.1. Como está hoje

Atualmente no Campus III da UFPB estão lotados 127 servidores Técnicos Administrativos das diversas funções/cargos. Deste total de servidores foram observadas/contabilizadas 102 pessoas que fazem atendimento em setores com atendimento compartilhado, o CAVN e o CCHSA. No entanto o CAVN possui apenas 09 Técnicos que atendem os setores/coordenações com função específica para o ensino profissional. Já o CCHSA possui 23 servidores que atendem exclusivamente os Cursos de Graduação. Neste sentido, observa-se que os vários servidores que não participam da gestão direta dos núcleos de competência dos laboratórios nem da gestão dos recursos da educação profissional neles alocados, apenas setores com competência específica para o ensino de graduação ou pós-graduação para o ensino superior.

25.2. Com o reordenamento

Uma proposta é que os laboratórios cuja gênese se deu no âmbito dos cursos da educação profissional ou cujos recursos financeiros vieram da rubrica orçamentária da educação profissional passariam a integrar a estrutura administrativa do CAVN que poderá compartilhar com os cursos de graduação o acesso aos equipamentos para práticas de ensino verificadas as hipóteses legais. Ficando os demais sobre a tutela administrativa do CCHSA, podendo haver o compartilhamento com demandas eventuais do CAVN. No Quadro

03 estão apresentados a relação dos servidores e laboratórios/setores que estão localizados.

Os laboratórios ou setores mais ligados à Unidade Gestora, que ficará com o CCHSA, ficam sobre sua égide, que são: Restaurante, Setor de Transportes, Núcleo de Assistência Estudantil, Setor de Contabilidade, Setor de Contratos, Setor de Licitação. Ressalta-se que há necessidade de construir o Regimento do CCHSA e atualizar o Regimento do CAVN com a construção normativa do uso compartilhado de setores ou laboratórios de uso comum.

**Quadro 3.** Situação atual de Lotação dos servidores e laboratórios que atendem o CAVN

Nº	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL/LOCALIZAÇÃO	PROPOSTA DE LOTAÇÃO / RELOCALIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ASSISTENTE SOCIAL	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CAVN / Coord. Pedagógica.	Vaga originária da SETEC/MEC para atender o CAVN
2	MECÂNICO	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	CCHSA/ Coordenação de Infraestrutura	Função ligada ao CCHSA
3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coord. de Administração	CCHSA/Coord. de Administração	Função Ligada ao CCHSA
4	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Informática	CAVN/Laboratório de informática	Devido ao Curso de Informática está ligado ao CAVN
5	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Secretaria da Direção de Centro	CCHSA/Secretaria da Direção de Centro	Função Ligada ao CCHSA
6	PEDAGOGO-ÁREA	CCHSA/Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional	CCHSA/Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional	Ligado aos cursos de graduação
7	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	CCHSA/Restaurante Universitário	CCHSA/Restaurante Universitário	Função Ligada ao CCHSA



8	ODONTÓLOGA	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	Função Ligada ao CCHSA
9	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Bovinocultura	CAVN/Laboratório de Bovinocultura	Laboratório da Gênese do CAVN
10	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Laboratório de Bovinocultura	CAVN/Laboratório de Bovinocultura	Laboratório da Gênese do CAVN
11	AUXILIAR DE MECÂNICA	CCHSA/Setor de Transporte e Trânsito	CCHSA/Setor de Transporte e Trânsito	Função Ligada ao CCHSA
12	PEDAGOGO	CCHSA/Coordenação Pedagógica do CAVN	CAVN/Coordenação Pedagógica	Orientação e supervisão para os Cursos Técnicos
13	BIBLIOTECÁRIA-DOCUMENTALISTA	CCHSA/Biblioteca Setorial Maria do Socorro Vasquez	CCHSA/Biblioteca Setorial Maria do Socorro Vasquez	Função Ligada aos cursos de graduação
14	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Irrigação e Drenagem	CCHSA/Laboratório de Irrigação e Drenagem	Função Ligada ao CCHSA
15	PSICÓLOGA - ÁREA	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	Função Ligada ao CCHSA
16	MÉDICO VETERINÁRIO	CCHSA/Laboratório de Bovinocultura	CAVN/Caprinocultura	Laboratório da gênese do CAVN



17	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	CCHSA/Laboratório de Análise Físico – Química dos Alimentos	CCHSA/Laboratório de Análise Físico – Química dos Alimentos	Laboratório do CCHSA, recursos do REUNI.
18	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação Bacharelado em Agroindústria	CCHSA/Coordenação Bacharelado em Agroindústria	Função Ligada ao CCHSA
19	ASSISTENTE SOCIAL	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	Função Ligada ao CCHSA
20	CONTADOR	CCHSA/Contabilidade e Finanças	CCHSA/Contabilidade e Finanças	CCHSA é a unidade gestora
21	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CCHSA/Laboratório de Informática	CAVN/Laboratório de Informática	Curso de Informática está ligado ao CAVN
22	VIGILANTE	CCHSA/Setor de Vigilância	CCHSA/Setor de Vigilância	Função Ligada ao CCHSA
23	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	CCHSA/Laboratório de Nutrição Animal e Análises Avançada de Alimentos	CAVN/Laboratório de Nutrição Animal e Análises Físico/Química de Alimentos	Laboratório de análise química
24	QUÍMICO	CCHSA/Laboratório de Química	CAVN/Laboratório de Química	Atividades práticas do Ensino Médio
25	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Avicultura	CAVN/Laboratório de Avicultura	Função Ligada ao curso do CAVN
26	TELEFONISTA	CCHSA/Central Telefônica	CCHSA/Central Telefônica	Função Ligada ao CCHSA



27	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação de Esporte	CCHSA/Coordenação de Esporte	Função Ligada ao CCHSA
28	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Bovinocultura	CAVN/Laboratório de Bovinocultura	Laboratório da gênese do CAVN
29	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Laboratório de Avicultura	CCHSA/Laboratório de Avicultura	Função Ligada ao CCHSA
30	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Tecnologia da Panificação – LTP	CAVN/Laboratório de Tecnologia da Panificação – LTP	Laboratório da gênese do CAVN
31	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CCHSA/Coordenação de Licenciatura em Ciências Agrárias	CCHSA/Coordenação de Licenciatura em Ciências Agrárias	Função Ligada ao CCHSA
32	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Tecnologias Agroecológicas e Desenvolvimento Sócio-ambiental	CCHSA/Laboratório de Tecnologias Agroecológicas e Desenvolvimento Sócio-ambiental	Curso de Agroecologia é da Graduação
33	NUTRICIONISTA	CCHSA/Restaurante Universitário	CCHSA/Restaurante Universitário	Função Ligada ao CCHSA
34 35	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Solos	CCHSA/Laboratório de Solos	Laboratório ligado ao CCHSA



35	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Ranicultura e Produtos da Aquicultura	CAVN/Laboratório de Ranicultura e Produtos da Aquicultura	Curso de Aquicultura está ligado ao CAVN
36	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Análise Físico – Química dos alimentos	CCHSA/Laboratório de Análise Físico – Química dos alimentos	Laboratório do CCHSA com recursos do reuni
37	AUXILIAR EM ASSUNT. EDUCACIONAL	CCHSA/Biblioteca Setorial Professor José Augusto Trindade	CCHSA/Biblioteca Setorial Professor José Augusto Trindade	Ligado ao CCHSA – Uso compartilhado com o CAVN
38	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação de Agroindústria	CCHSA/Coordenação de Agroindústria	Ligado ao CCHSA
39	CONTADOR	CCHSA/Contabilidade e Finanças	CCHSA/Contabilidade e Finanças	Unidade Gestora é do CCHSA
40	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Biblioteca Setorial Professor José Augusto Trindade	CCHSA/Biblioteca Setorial Professor José Augusto Trindade	Atende os Cursos da Graduação
41	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Patrimônio	CCHSA/Patrimônio	Ligado ao CCHSA
42	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Bovinocultura	CAVN/Laboratório de Bovinocultura	Laboratório da Gênese do CAVN
43	ENFERMEIRA	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	Ligado ao CCHSA



44	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação do PPGTA	CCHSA/Coordenação do PPGTA	Mestrado Acadêmico
45	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Departamento de Agricultura	CCHSA/Departamento de Agricultura	Departamento ligado ao CCHSA
46	AUXILIAR DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	CCHSA/Laboratório de Caprinocultura	CAVN/Laboratório de Caprinocultura	Laboratório da Gênese do CAVN
47	TÉCNICO EM QUÍMICA	CCHSA/Laboratório de Química	CAVN/Laboratório de Química	Laboratório ligado ao Ensino Médio
48	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação de Licenciatura em Ciências Agrárias	CCHSA/Coordenação de Licenciatura em Ciências Agrárias	Curso de Graduação
49	PINTOR-ÁREA	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	Ligado ao CCHSA
50	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Metabolismo e Reprodução de Suínos	CAVN/Laboratório de Metabolismo e Reprodução de Suínos	Laboratório da Gênese do CAVN
51	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	CCHSA/Laboratório de Microbiologia dos Alimentos	CAVN/Laboratório de Microbiologia dos Alimentos	Laboratório da gênese do Curso do CAVN
52	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Aquicultura	CAVN/Laboratório de Aquicultura	Laboratório ligado ao Curso de Aquicultura



53	AUXILIAR DE ELETRICISTA	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	Ligado ao CCHSA
54	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Setor de Transporte e Trânsito	CCHSA/Setor de Transporte e Trânsito	Setor ligado ao CCHSA
55	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	CCHSA/Laboratório de Beneficiamento de Leite	CAVN/Laboratório de Beneficiamento de Leite/Laticínios	Laboratório ligado à Gênese do CAVN
56	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	Ligado ao CCHSA
57	TECNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ALIMENTOS	CCHSA/Laboratório do "PPGTA"	CCHSA/Laboratório do "PPGTA"	Laboratório do Mestrado Acadêmico
58	SECRETARIO EXECUTIVO	CCHSA/Setor de Contratos	CCHSA/Setor de Contratos	CCHSA é unidade gestora
59	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Comissão Permanente de Licitação	CCHSA/Comissão Permanente de Licitação	CCHSA é unidade gestora
60	PEDREIRO	CCHSA/de Infraestrutura	CCHSA/de Infraestrutura	Ligado ao CCHSA
61	BARQUEIRO	CCHSA/Laboratório de Aquicultura	CAVN/Laboratório de Aquicultura	Laboratório ligado ao Curso de Aquicultura
62	MESTRE DE EDIF E INFRAESTRUTURA	CCHSA/Laboratório de Informática	CAVN/Inclusão Digital	Laboratório ligado ao curso do CAVN



63	ENGENHEIRO AGÔNOMO	CCHSA/Laboratório de Produção de Mudas	CAVN/Laboratório de Produção de Mudas	Laboratório da Gênese do CAVN
64	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Departamento de Educação	CCHSA/Departamento de Educação	Ligado ao CCHSA
65	VIGILANTE	CCHSA/Setor de Vigilância	CCHSA/Setor de Vigilância	Ligado ao CCHSA
66	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	CCHSA/Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	Ligado ao CCHSA
67	BIBLIOTECÁRIA-DOCUMENTALISTA	CCHSA/Biblioteca Setorial Professor José Augusto Trindade	CCHSA/Biblioteca Setorial Professor José Augusto Trindade	Ligado ao CCHSA
68	TÉCNICA DE LABORATÓRIO/BIOSEGURANÇA	CCHSA/Depósito Temporário de Resíduos Químicos	CCHSA/Depósito Temporário de Resíduos Químicos	Ligado ao CCHSA
69	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Frutohortícolas	CAVN/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Frutohortícolas	Laboratório da Gênese do CAVN
70	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Suinocultura Laboratório de Cunicultura	CAVN/Laboratório de Suinocultura Laboratório de Cunicultura	Laboratório da Gênese do CAVN
71	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CCHSA/Laboratório de Inclusão Digital	CAVN/Laboratório de Inclusão Digital	Ligado ao Curso técnico do CAVN



72	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Departamento de Ciências Básicas e Sociais	CCHSA/Departamento de Ciências Básicas e Sociais	Ligado ao CCHSA
73	ADMINISTRADOR	CCHSA/Direção de Centro	CCHSA/Direção de Centro	Ligado ao CCHSA
74	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CCHSA/Secretaria CAVN	CAVN/Secretaria CAVN	Secretaria do CAVN
75	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação CAVN	CAVN/Coordenação CAVN	Coordenação do CAVN
76	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Caprinocultura	CAVN/Laboratório de Caprinocultura	Laboratório da gênese do CAVN
77	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Sementes	CCHSA/Laboratório de Sementes	Ligado ao CCHSA
78	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Bebidas Fermento-Destiladas	CAVN/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Bebidas Fermento-Destiladas	Laboratório da gênese do CAVN ligado ao Curso técnico de Agroidustria
79	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Restaurante Universitário	CCHSA/Restaurante Universitário	Ligado ao CCHSA
80	TÉCNICA EM CONTABILIDADE	CCHSA/Comissão Permanente de Licitação	CCHSA/Comissão Permanente de Licitação	CCHSA é a unidade gestora

COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Universidade Federal da Paraíba
Campus III de Bananeiras



81	PSICÓLOGA - ÁREA	CCHSA/CP CAVN	CAVN/CP CAVN	Atendimento aos estudantes dos Cursos de Educação Profissional
82	ASSISTENTE DE ALUNO	CCHSA/CAE CAVN	CAVN/CAE CAVN	Cargo que se justifica para o Educação Profissional
83	TÉCNICA EM SECRETARIADO	CCHSA/Assessoria Administrativa	CCHSA/Assessoria Administrativa	Ligado ao CCHSA
84	AUXILIAR DE COZINHA	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	Ligado ao CCHSA
85	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	Ligado ao CCHSA
86	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CCHSA/de Assistência Estudantil	CCHSA/de Assistência Estudantil	Atendimento compartilhado
87	TELEFONISTA	CCHSA/Central Telefônica	CCHSA/Central Telefônica	
88	AUXILIAR DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	CCHSA/Laboratório de Caprinocultura	CCHSA/Laboratório de Caprinocultura	
89	PSICÓLOGA - ÁREA	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	Ligado ao CCHSA
90	ADMINISTRADOR	CCHSA/Comissão Permanente de Licitação	CCHSA/Comissão Permanente de Licitação	CCHSA é a unidade gestora



91	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Secretaria CAVN	CAVN/Secretaria CAVN	Secretaria do CAVN
92	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação do PPGCAG	CCHSA/Coordenação do PPGCAG	Ligado ao CCHSA
93	OPERADOR DE CALDEIRA	CCHSA/Laboratório de Beneficiamento de Leite	CAVN/Laboratório de Beneficiamento de Leite	Ligado ao CAVN
94	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Pós-colheita	CCHSA/Laboratório de Pós-colheita	Laboratório de frutas ligado ao CAVN
95	BIÓLOGO	CCHSA/Laboratório de Biologia	CAVN/Laboratório de Biologia	Laboratório para atender cursos e da gênese do CAVN
96	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/DGTA	CCHSA/DGTA	Ligado ao CCHSA
97	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	CCHSA/Laboratório de Análise Físico – Química dos alimentos	CCHSA/Laboratório de Análise Físico – Química dos alimentos	Ligado ao CCHSA (REUNI)
98	ENFERMEIRA	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	Ligado ao CCHSA
99	QUÍMICO	CCHSA/Laboratório de Análise Físico – Química dos alimentos	CCHSA/Laboratório de Análise Físico – Química dos alimentos	Ligado ao CCHSA (Reuni)
100	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação de Gestão de Pessoas	CCHSA/Coordenação de Gestão de Pessoas	Unidade para atendimento compartilhado

COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Universidade Federal da Paraíba
Campus III de Bananeiras



101	AUXILIAR DE INDUSTRIALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	CCHSA/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Cárneos	CAVN/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Cárneos	Laboratório da Gênese do CAVN – Curso Técnico em Agroindústria
102	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Cárneos	CAVN/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Cárneos	Laboratório da Gênese do CAVN – Curso Técnico em Agroindústria
103	OPERADOR DE CALDEIRA	CCHSA/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Laticínios	CCHSA/Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Laticínios	Laboratório da Gênese do CAVN – Curso Técnico em Agroindústria
104	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Restaurante Universitário	CCHSA/Restaurante Universitário	Ligado ao CCHSA
105	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação de Pedagogia	CCHSA/Coordenação de Pedagogia	Ligado ao CCHSA
106	TÉCNICO EM SECRETARIADO	CCHSA/Departamento de Ciência Animal	CCHSA/Departamento de Ciência Animal	Ligado ao CCHSA
107	ADMINISTRADOR	CCHSA/de Ciências Agrária – EAD	CCHSA/de Ciências Agrária – EAD	Ligado ao CCHSA
108	PEDAGOGO	CCHSA/ CP CAVN	CAVN/ Coordenação Pedagógica	CAVN
109	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Nutrição Animal e Análise Avançada de Alimentos	CAVN/CAVN CCHSA/Laboratório de Nutrição Animal e Análise Química de Alimentos	CCHSA/CAVN



110	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Avicultura	CCHSA/Laboratório de Avicultura	
111	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Apícola	CAVN/Laboratório de Apícola	Laboratório da gênese do CAVN
112	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CCHSA/Coordenação de Assistência Estudantil	CCHSA/Coordenação de Assistência Estudantil	Ligado ao CCHSA
113	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS	CCHSA/Laboratório de Nutrição e Dietética	CAVN/Laboratório de Nutrição e Dietética	Ligado ao Curso Técnico do CAVN
114	CONTADOR	CCHSA/Setor de Contabilidade e Finanças	CCHSA/Setor de Contabilidade e Finanças	CCHSA é a unidade gestora
115	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação de Agroecologia	CCHSA/Coordenação de Agroecologia	Ligado ao CCHSA
116	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Desenvolvimento de Produtos e Análise Sensorial	CAVN/Laboratório de Desenvolvimento de Produtos e Análise Sensorial	Laboratório da gênese do CAVN – Curso técnico em Agroindústria
117	RECEPCIONISTA	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	CCHSA/Núcleo de Assistência Estudantil	Ligado ao CCHSA
118	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA TEC. DE ALIMENTOS	CCHSA/Laboratório de Nutrição Animal e Análise Avançada de Alimentos	CAVN/Laboratório de Nutrição Animal e Análise química de Alimentos	Laboratório de análises químicas do CAVN



119	AUXILIAR DE CARPINTARIA	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	CCHSA/Coordenação de Infraestrutura	Ligado do CCHSA
120	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Comissão Permanente de Licitação	CCHSA/Comissão Permanente de Licitação	CCHSA é a unidade gestora.
121	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CCHSA/Laboratório de Clínica Fitossanitária	CCHSA/Laboratório de Clínica Fitossanitária	Ligado ao CCHSA
122	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Agricultura	CAVN/Laboratório de Agricultura	Laboratório da gênese do CCHSA
123	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CCHSA/Laboratório de Informática	CAVN/Laboratório de Informática	Ligado ao Curso do CAVN
124	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Entomologia	CCHSA/Laboratório de Entomologia	Ligado ao CCHSA
125	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	CCHSA/Laboratório do "PPGTA"	CCHSA/Laboratório do "PPGTA"	Ligado ao CCHSA
126	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCHSA/Coordenação CAVN	CCHSA/Coordenação CAVN	Coordenação do CAVN
127	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CCHSA/Laboratório de Agricultura	CAVN/Laboratório de Agricultura	Laboratório da Gênese do CAVN

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se a importância do CAVN, enquanto Instituição histórica e quase centenária, com orçamento próprio, com normativas específicas para Educação Profissional e Técnica, em configurar como Unidade Setorial Intermediária no Estatuto da UFPB, conforme deliberação do Conselho Pedagógico.

A nova organização estatutária do CAVN promoverá avanços com relação a gestão do ensino do CAVN e do CCHSA, em busca de novos Cursos Profissionalizantes em nível de Graduação e Pós-graduação Tecnológicas.

O CAVN e o CCHSA podem manter, de forma regimental, o uso compartilhado dos ambientes, setores e laboratórios, a partir do planejamento e da contribuição orçamentária de cada unidade.

O CCHSA deve continuar como unidade gestora do CAMPUS, onde os gestores do CCHSA e do CAVN demandarão suas despesas atendendo às normativas e legislações vigentes.

27. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
Acesso em: 16 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 18 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.** Dispõe, entre outros, sobre Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016.** Estabelece diretrizes gerais para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21521280/do1-2016-05-13-portaria-n-17-de-11-de-maio-de-2016-21521206. Acesso em: 14 jul. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 246, de 15 de abril de 2016.** Dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519882. Acesso em: 16 jul. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 818, de 13 de agosto de 2015.** Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/49743904. Acesso em: 16 jul. 2020.

SODS. **Regimento Geral da UFPB.** Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior da Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: https://www.ufpb.br/sods/contents/menu/copy_of_regimentos/regimento-geral. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 1.281, De 25 de Julho de 2019.** Define diretrizes para os cursos de auxiliar de veterinário e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-1.281-de-25-de-julho-de-2019-207242073>. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. **Portaria SETEC/MEC nº 17, de 11 de maio de 2016.** Estabelece diretrizes gerais para a regulamentação das atividades docentes (RAD) no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21521280/do1-2016-05-13-portaria-n-17-de-11-de-maio-de-2016-21521206. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. **Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania.** Elaboração: Ignez Pinto Navarro [et al.]. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Aprova o Regimento do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros. **Resolução n. 23, de 30 de julho de 2007.** Disponível

em: <http://www.cavn.ufpb.br/cavn/contents/documentos/regimento-do-cavn-02-out-2007.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Nota sobre as atribuições do Conselho Pedagógico de criar cursos técnicos de Nível Médio que atendam à demanda social e que sejam exequíveis pelo CAVN. **Nota n. 83, de 12 de março de 2020.** Disponível em <http://sapiens.agu.gov.br>. Número Único de Protocolo (NUP) 23074014430202001.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FILHO, D.L.L. **Educação técnica e Educação tecnológica.** In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA. Disponível em: http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/educacao_pratica_liberdade.pdf. Acesso em: 16 jul. 2020.

L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política.** São Paulo: Civilização Brasileira, 1968.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). **Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível.** Campinas: Papyrus, 1995.

SIOGRG. Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal. 2020.



APÊNDICE

PROPOSTA DE ORGANOGRAMA EM NÍVEL INTERMEDIÁRIO: COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS - UFPB

